



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 3.969, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera dispositivos do Decreto nº 3.817, de 22 de junho de 2021, que “Dispõe sobre a nomeação e a recondução de membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, nos termos do § 2º do art. 72 da Lei nº 3.978, de 08 de outubro de 2018”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a composição do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC descrita no art. 72 da Lei nº 3.978, de 08 de outubro de 2018, que “Institui a Política Municipal do Patrimônio Cultural, estabelece as diretrizes para a proteção, preservação e promoção do patrimônio cultural no Município de Santa Luzia e dá outras providências”; e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo¹ acerca da necessidade de atualização dos membros representantes do COMPAC,

DECRETA:

Art. 1º Os itens 1 e 2 da alínea “c” do inciso III do *caput* do art. 1º do Decreto nº 3.817, de 22 de junho de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

III -

c)

1 - Wesley Pereira Soares, OAB/MG nº 140.899, como titular; e

¹ Comunicação Interna nº 042/2022 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

2 - Francisco Carlos da Silva, OAB/MG nº 22.564, como suplente;


.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 11 de fevereiro de 2022.

PREFEITO
Delegado Christiano Xavier
Mat. 34.771

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	11 / 02 / 22
NOME:	Emanuel S. Oliveira
MATRÍCULA:	Matricula: 33.540
	
SETOR DE PROTOCOLO	